Exercício: 2020 Página(s): 1/1

Decreto N° 517 - de 03 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA M	UNICIPAL	DE MIRADOURO

Unidade	03 - S	Secretaria	da	Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00	1.600,00
Total da Unidade 03	1.600,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.1.0046-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	30.000,00
Total da Unidade 06	30.000,00
Total da Instituição 02	31.600,00
Total Geral Acrescido	31.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

00,00
00,00
00,00
00,00
00,00
00,00
(

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Setembro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95